



## LEI Nº 953/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 28/02/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

*“Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo a partir de  
1º de janeiro de 2024 no âmbito do Município de  
Cachoeira Dourada e dá outras providências”.*

  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fixa o valor do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustado conforme Decreto nº 11.864, de 27/12/2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (**28/02/2024**).



**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**  
Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024